

Portaria Nº 025 /2014

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. Maria Aparecida da Silva, Matrícula nº 120-1, portadora do RG nº 2.614.383 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 488.923.194-34, titular do cargo de Professora Normal Médio P-1-A, desta Municipalidade, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, bem como, na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do João Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.

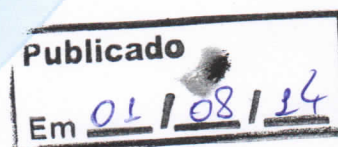
Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 1º de agosto de 2014.

Rcabral
RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR
Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP

Maria Sebastiana
MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita



JWSantos